

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900219/2023 AUTUADO:** Sonia Falcon de Castro  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** autuado por ter iniciado obra de ampliação e/ou reforma sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017, Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do alvará de licença e/ou alvará de autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902062/2023 AUTUADO:** Altair dos Santos de Jesus  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 221543, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com fissuras e piso de concreto desagregando.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902694/2023 AUTUADO:** Maria Tereza Sodré Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** autuado por não ter sanado a irregularidade no prazo fixado na notificação.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 5.503/1999 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 902694/2023 AUTUADO:** Maria Tereza Sodré Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê, bairro: São Tomé de Paripe, leia-se, bairro: Paripe.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1202652/2023 AUTUADO:** Edilon Cangucu dos Santos & Companhia LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê razão social, leia-se: Edilon Cangucu dos Santos e Companhia LTDA.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 223913/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Marazul  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAZUL  
A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Pernambuco, nº 616, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-4658/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

**NO. 273009309/2023 NOTIFICADO:** Engenfield Engenharia e Serviços de Telec. LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** De Ordem  
Em vistoria no dia 25/09/23 o fiscal Miraldo informa que, lavrou a notificação (273009309), informo do indeferimento do PR 15764/2022, revisão de alvará, serviços à Rua Frederico Simões, 85 - Caminho das Árvores - Salvador - BA, face o tempo decorrido sem atendimento ao convite no prazo legal na forma do artigo nº 47º, §3º da lei municipal número 9.281/2017, código de obras.  
Sem obra do gênero em andamento no local. Também sem prepostos da firma requerente no endereço citado, motivo pelo qual a notificação foi enviada via AR.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de Outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III  
RESULTADO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar nº 195/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.981/1995, Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação, seleção e convoca os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas no EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas selecionadas:

1.1 Eixo I - Grupos e Coletivos

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9969	DÉBORA CRISTINA PAES LANDIM DE ALMEIDA RODRIGUES	A CASA BARRIGA: MEMÓRIAS E INFÂNCIAS
9983	GUSTAVO CARIBÉ RIBEIRO DA SILVA	RECÔNCAVO EXPERIMENTAL PART. J. VELLOSO

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9665	ALAN COSTA BISPO	FESTIVAL AFROBAPHO
10846	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS
10809	ANDERSON CONCEICAO SANTOS	3ª EDIÇÃO AJEUM LITERÁRIO
10700	GABRIELA BATISTA LIMA	RETINTAS - AS MORADORAS DA LADEIRA DA PREGUIÇA NO CENTRO DO DEBATE DO DIREITO A CIDADE E MORADIA
10742	INAIRA MENESES MENDONCA 01897461577	LAB QUEER: ARTE DRAG EM CENA
10595	LUANA DA SILVA GOMES	ARTE DE RUA NAS ESCOLAS

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9907	TEC SISTEMAS LTDA	TEMPORADA 2024 DO NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA / NOP
10802	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	CONEXÃO EX-PASSO
10326	35.422.928 CLARISSA GONCALVES DE FIGUEIREDO	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10846	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOIS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS;
10111	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO;
10257	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA 01571778586	ALÁFIA 10 ANOS
9903	ROQUILDES SANTOS JUNIOR 02391185537	CARAVANA DO MEIO TEMPO
10491	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	MINHA MÃE E EU, E A MÃE DA MINHA MÃE

1.2 Eixo II - Festivais e Feiras

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10146	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO - ANO V
10308	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	CANDYALL E TAL - 6º FESTIVAL DE ARTE URBANA
10357	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI- CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM
10555	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO
10612	TRANSFORMAÇÃO PROJETOS CULTURAIS LTDA	FESTAC - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTES CÊNICAS - ANO 6
10726	OSCLA COMUNICAÇÃO EMPÁTICA E BRANDING LTDA	MOSTRA LITERÁRIA DE SALVADOR - ANO IV

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

1.3 Eixo III - Dinamização de Espaços culturais

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ampla concorrência

Não foram selecionadas propostas para esta categoria, por não haver propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

b) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10609	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE GRUPO CULTURAL SAMBUE	PAPO DE MESTRE QUE VIVA A CAPOEIRA

c) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ampla concorrência

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10690	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE

d) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) optantes por cotas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
8612	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9362	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	PROJETO ARTE DAS YABÁS 2A EDIÇÃO

2. Suplentes

a) Categoria 1 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	10817	COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO	CIA.BRASIL EM DOIS ATOS
2º SUPLENTE	10808	ELIVAM NASCIMENTO SILVA	5º CAFÉ URBANO - EDIÇÃO CONGRESS

b) Categoria 2 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	10820	CAMILA GUILERA FERREIRA 01528273583	MULHERES NA HISTÓRIA E HISTÓRIAS DA CIDADE
2º SUPLENTE	9967	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2024: RV CULTURA E ARTE
3º SUPLENTE	10844	JMTZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA

3. Não houve registro de inscrições de proponentes autodeclarados(as) indígenas optantes pela reserva de cota, razão pela qual, em atendimento às disposições da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como do Decreto 11.525/2023 que a regulamenta, as vagas destinadas por reserva de cota para pessoas indígenas foram remanejadas a proponentes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), optantes pela respectiva reserva de cota.

4. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo V, quanto ao resultado da avaliação no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação deste resultado, por meio do endereço eletrônico: [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br)

5. Os recursos de que trata o item 4.6 do Edital 005/2023 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do referido Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

6. A Comissão de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município, site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

7. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br), em formato PDF ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste resultado da seleção:

I. Para Pessoa Física:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração ao nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013;
- Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 3 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

j) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>;

k) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

l) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

m) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo

n) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

o) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

d) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

e) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

f) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 3 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

j) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

k) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

l) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

m) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

n) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

o) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

p) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

f) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e

Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

j) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>

k) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

l) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

m) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

n) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

o) Comprovante de conta corrente o Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente.

7.1 Após a verificação dos documentos dos proponentes aprovados realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 2 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br).

7.2 A entrega da documentação pelos proponentes suplentes não é garantia de assinatura do Termo de Compromisso, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação da suplência.

7.3. Após o envio da documentação complementar obrigatória, o proponente receberá um e-mail com resposta automática de confirmação de recebimento, a título de registro.

7.4 Para fins de verificação, a Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.4.1 Os proponentes selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas, deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação no dia 14 de novembro de 2023, no período das 10h às 12h de forma telepresencial por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no período das 13h às 16h.

7.4.2 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.4.3 Em se tratando de Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar documento com foto, original (RG ou documento equivalente).

7.4.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

7.4.5 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

7.4.6 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

7.4.7 A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

7.4.8 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7.4.9 Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso, assim como enviar a documentação complementar obrigatória, listada no item 7, por meio do endereço eletrônico: [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br), em formato PDF, até as 23h59, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de seleção e convocação para averiguação de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas.

8. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1 O pagamento do apoio financeiro fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

8.2 Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico: [edital.gregorios@salvador.ba.gov.br](mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br).

9. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## EDITAL 07/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte nº 45/2022, Plataforma +Brasil nº 937137/2022, torna público o resultado de habilitação do Edital 007/2023 Curto Circuito das Artes de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual - MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) nº 33/2014, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

### 1. Propostas Habilitadas

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
14	CAMILA SOUZA DOS SANTOS 85767596590	SAUDADES, JOÃO	CATEGORIA C
17	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	SOBRE NOSSAS CABEÇAS	CATEGORIA D
23	JORGE LUIS SANTOS	CIRCUITO ALTA FREQUENCIA	CATEGORIA D
24	ANANDA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA	DAS 'COISA' DESSA VIDA...	CATEGORIA D
25	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	HISTÓRIAS DO MUNDÃO	CATEGORIA C
26	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA ENSINO DE ARTE E CULTURA	FARSAS & SOFRÊNCIAS, DUAS COMÉDIAS DE MARTINS PENA	CATEGORIA D
27	27.805.176 GOLI ALMERINDA DE SALES GUERREIRO	ATELIÉ ESTÚDIO ÁFRICA - COLEÇÕES ATLÂNTICAS	CATEGORIA B
28	49.456.868 UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS	CATEGORIA D
29	LEANDRO ROCHA DE SOUSA 01562320529	LILICA ROCHA - SHOW BABA YAGA	CATEGORIA C
31	47.516.757 JOAO VITOR GOMES DE SOUZA	CIRCUITO DE ARTES INTEGRADAS - PAGODÃO PRIDE	CATEGORIA D
33	GILBERTO LOPES REIS 05695470595	O COLETIVO SEXTA- FEIRA INVESTIGA O AMOR EM SHAKESPEARE	CATEGORIA B
34	42.168.813 CAIO VINICIUS SANTOS LOPES	PARALLAX	CATEGORIA D
36	35.422.928 CLARISSA GONCALVES DE FIGUEIREDO	MALDITA SEJA	CATEGORIA D
37	ROQUILDES SANTOS JUNIOR 02391185537	BOQUINHA... E ASSIM SURTIU O MUNDO	CATEGORIA C
38	JULIO CESAR PINHEIRO CALDAS	MOSTRA SALVADOR DE BLUES	CATEGORIA D
39	MARGARETE SILVA DE SOUZA	PERFORMANCE POÉTICA -MAGIA NEGRA	CATEGORIA D
40	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA	NA VARANDA DOS MEUS OLHOS - SHOW DE SANDRA SIMÕES	CATEGORIA D
41	ALAN LUIS DE JESUS OLIVEIRA 85831889556	O FABULOSO LIXÃO	CATEGORIA C
42	MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561	ERUEXIM: MULHER E MOVIMENTO	CATEGORIA B
43	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	CBX COMEDY	CATEGORIA D
44	LUCIENE JESUS DE BRITO	NAS ENCRUZA, COM LENO SACRAMENTO - APRESENTAÇÕES E OFICINAS	CATEGORIA D
45	IANEI SACRAMENTO RODRIGUES	PALHAMAGIA - O ENCONTRO DA MÁGICA COM A PALHAÇARIA	CATEGORIA C